

Lei n.º 4106 1906 junho de 1907.

Abreviatura especial da importação
de 214 272,00''

A Câmara Municipal de Luziânia decreta em sessão
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Câmara de Legislação em vigor um
crédito especial de importância de oitenta mil
reais e cento e cinquenta e sete cruzeiros (R\$ 2.724,00), des-
tinado ao pagamento das seguintes despesas do
exercício de 1946.

1º - Pagamento ao Sr. Benedito Costa de
Luziânia, por serviços feitos no prédio
da Prefeitura situado no terreno do
Broskandior

R\$ 2.724,00

2º - Gratificação ao maquinista Plamen
de Araújo por serviços de levantamento
do plano da região hidro-elétrica
do Distrito

R\$ 1.000,00

Total

R\$

2.724,00

Art. 2º - A execução da presente lei será feita por
conta do saldo disponível no do de exer-
cício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no ato de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Declaro autêntica a Câmara Municipal de
Luziânia, em 9 de junho de 1946.

Alexandre Augusto de Souza - Presidente